

LEI Nº 1.262, de 20 de Fevereiro de 1976

Autoriza pagamento de aluguel de imóvel para instalação do Conselho Municipal de Educação, Conselho Comunitário e Conselho Municipal de Esportes.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a alugar um imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, Conselho Comunitário e Conselho Municipal de Esportes, pagando até 05 (cinco) UF mensais pelo aluguel.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 20 de Fevereiro de 1976

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal